



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.206, DE 18 DE ABRIL DE 1.990.-

**"Outorga autorização ao Poder Executivo para aquisição de bens imóveis".-**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, da firma Roberto Parra Gonçalves & Cia Ltda., o imóvel urbano constituído de um lote de terreno denominado nº 18,7 da quadra "A", com a área de 1.200 metros quadrados, objeto da matrícula nº 13.295 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e respectivas edificações/constantes de um prédio com 572.985 m<sup>2</sup> de área construída.
- Artigo 2º** - Para a aquisição de que trata o artigo anterior poderá o Executivo dispendir importância no valor atual de até Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) que poderá ser paga em parcelas a serem ajustadas, podendo o saldo que não for pago de imediato ser convertido em Bônus do Tesouro Nacional (BTNs) para efeito de atualização do débito.-
- Artigo 3º** - Poderá ainda o Poder Executivo dispendir as importâncias/correspondentes as custas, emolumentos e demais despesas/com escritura e registro dos imóveis ora adquiridos.-
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário, na forma legal.-
- Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do mês de abril de 1.990.-

**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

P M T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO ORIGINAL.

EM 08 / 05 / 90

**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Diretor Geral

**Alcir do Valle Pereira**  
Diretor Geral